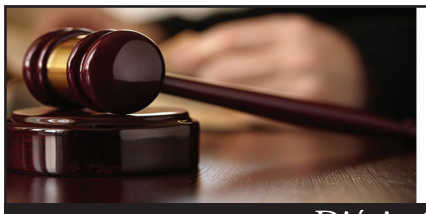

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei n° 1.218/2018–Edição n°079 de 30 de abril de 2025 Página 1

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7818/2025.
De 29 de abril de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a Convocação da "1ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres", do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 33.230/2025:

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a "1ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres" do Município de Fazenda Rio Grande, com o objetivo de avaliar e debater a Política Pública para Mulheres e propor diretrizes para o aperfeiçoamento no atendimento humanizado do público feminino, a ser realizada nos dias 17 de junho de 2025, no município de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 2°. A "1ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres" terá como tema central: "As Mulheres, os territórios e as cidades".

Art. 3º. A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, será definida em Resolução do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher, a qual será responsável pela organização e operacionalização da "1ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres".

Art. 4º. A Gestão da Secretaria da Mulher, será responsável pela assessoria e apoio a "1ª Conferência Municipal de Política Para as Mulheres".

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor da Secretaria Municipal da Mulher de Fazenda Rio Grande/Paraná.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.04.30 16:30:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. º 080/2025.
De 29 de abril de 2025.

SÚMULA: "Constitui e designa membros para composição da Comissão de Contratação, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 33.091/2025:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto nº. 7112/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação para Credenciamento de prestadores de serviço de transporte escolar particular, sem ônus ao Município, com a utilização de ônibus ou micro-ônibus, para atender às necessidades de transporte dos estudantes da educação infantil ao ensino superior do Município de Fazenda Rio Grande**.**

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação em cárater especial, constituída na forma do artigo anterior:

I - Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n.º 352.916 - Presidente;

II - Mauro Antônio Pedroso, matrícula n.º 349.586;

III - Andrieli da Silva, matrícula n.º 352.461.

Art. 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, é de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Parágrafo único. A vigência desta comissão é válida para o processo especifico conforme artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.04.30 16:30:02 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 081/2025.
De 30 de abril de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos e designa servidores públicos municipais efetivos para exercício de função, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 33.016/2025.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Destituição a partir de:
Cleusa Ap.ª da Cruz Ripka	352.384	E.M Alcides Mário Pelanda	Educação Especial	Tarde	12/03/2025
Roseli Terezinha Ramos Rezende	348.158 53.101	E.M Carlos Eduardo Nichele	Educação Especial	Manhã Tarde	27/03/2025
Natanaela Ferreira de Oliveira de Souza	355.498	E.M.Prof Isabel Cristina S. Borges	Educação Especial	Tarde	14/03/2025
Andréia Aparecida Siqueira Calais	363.064	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Educação Especial	Tarde	28/03/2025
Viviane de Souza Ribas	350.662	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	P.E Tarde	11/04/2025

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do Servidor	Matrícula	Local de Lotação	Função	Período	Designação a partir de:
Josiane Ribeiro	355.513 363.441	E.M. Carlos Ed. Nichele	Educação Especial	Manhã Tarde	01/05/2025
Dione Pereira Lessnau	362.652	E.M Alcides Mário Pelanda	Educação Especial	P.E Tarde	01/05/2025
Eodite Oliveira dos Santos Soares	353.075	E.M.26 de Janeiro	Educação Especial	P.E Tarde	01/05/2025
Laurita do Rocio Becker da Silva Hornelas	364.055 352.862	E.M.Prof Isabel Cristina S. Borges	Educação Especial	Manhã Tarde	01/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2025.04.30 16:31:05 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/2025 – SECOM

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

SÚMULA: Designa servidores para exercerem as Funções de gestor e fiscais de contrato da abertura de licitação para aquisição e manutenção de aparelhos AR-CONDICIONADO.

O Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pelo Decreto n°7651/2025.

RESOLVE

Art.1° designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa da Secretaria de Comunicação. Como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	Nº MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	Jairo Henrique Rodrigues	363.493
FISCAL SUBSTITUTO	Vanderleia Duartes Laceda	363.946

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

TIAGO MATTOZO FERRAZ
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto n°7651/2025

Documento assinado digitalmente - LW8-Q9D-JD6-863
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 145/2025/SMA
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, **a partir de 28 de abril 2025**, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
KATLEEN TAMIRES BASTOS	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
ADELITA CIUS MELO CRUZ	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
FRANCINE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR – 20 HORAS	SME
ANDERSON ALVES	PROFESSOR – 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - LER-ONN-M9V-R7M
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146/2025/SMA
DE 28 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Nomeia para o cargo de professor 40 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, **a partir de 28 de abril 2025**:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	SME
PATRICIA DE LIMA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	SME
MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR 40H	SME
JANETE MACIEL RAMBO	PROFESSOR 40H	SME
ANDRESSA LUIZ DOS SANTOS	PROFESSOR 40H	SME
FRANCIELI VALÉRIA GOMES ALVES	PROFESSOR 40H	SME
DAIANE CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR 40H	SME
BRENDA LUIZA RIPKA	PROFESSOR 40H	SME
ESTELA TREVISOL LORENA	PROFESSOR 40H	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - O0V-RNN-JDR-2E7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 151/2025/SMA
DE 29 DE ABRIL DE 2025

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I e II desta portaria;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Documento assinado digitalmente - YZ6-MPP-V9N-6RP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA 151/2025 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
24442/2025	352753	ADRIANA DE BIASSIO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	19/05/25 A 30/05/25	S.M MEIO AMBIENTE
18913/2025	350280	ADRIANA SOLANGE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26/05/25 A 13/06/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
18136/2025	353198	ALBA RAQUEL SZESZ VARGAS	MEDICA GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	02/05/25 A 31/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	360056	ALEXSANDER DE LIMA ARANTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/25 A 30/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	350597	ALINE NAIARA FIGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/25 A 30/05/25	S.M SAÚDE
26281/2025	350596	AMANDA RAFAEL A RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/25 A 30/05/25	S.M DEFESA SOCIAL/FAZTRANS
8124/2025	351068	AMOS CLAYTON CARNEIRO	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	19/05/25 A 30/05/25	S.M OBRAS PÚBLICAS
25311/2025	350700	ANA PAULA STRUIAK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 03/05/25	S.M HABITAÇÃO/FÓRUM
18136/2025	352075	ANE JOICE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	12/05/25 A 21/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	353156	ANGELICA PALTE	AUXILIAR DE FARMÁCIA	05/05/25 A 16/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	350629	APARECIDA FATIMA GONZAGA VUICHIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 14/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	349890	APARECIDA GOMES DE BRITO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/05/25 A 31/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	361976	CAROLINE HENMI KUHNEN	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12/05/25 A 31/05/25	S.M SAÚDE
5416/2025	306901/348192	CILMARA MARQUES FERREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS	05/05/25 A 18/05/25	S.M EDUCAÇÃO
18136/2025	358340	DANIELA LOPES LEÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/05/25 A 16/06/25	S.M SAÚDE
2129/2025	348447/255601	DANIELI KONOPKA OLIOSNI	PROFESSOR - 20 HORAS	14/05/25 A 21/05/25	S.M EDUCAÇÃO
28130/2025	360163	DEUSME FERREIRA DO AMARAL DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/25 A 21/05/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
18136/2025	353013	ELIDE MARCELINO DE CASTRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/25 A 01/06/25	S.M SAÚDE
18136/2025	287101	ELIANA BARABACH SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/05/25 A 01/06/25	S.M SAÚDE
18136/2025	351027	ELIZA FATIMA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/05/25 A 28/05/25	S.M SAÚDE
23736/2025	354029	ERICA FONTOURA DOS SANTOS	ESTOQUISTA REPOSITOR	02/05/25 A 31/05/25	S.M ASSISTÊNCIA SOCIAL
18136/2025	352244	ERIQUE THEO RIBEIRO MOREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	19/05/25 A 02/06/25	S.M SAÚDE
32510/2025	355548	FABIANE PEREIRA BAROSSI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 02/06/25	S.M TRABALHO, EMPREGO E RENDA
24303/2025	351189	FLAVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09/05/25 A 13/06/25	S.M ASSISTÊNCIA SOCIAL
18136/2025	350566	GISELE JOSLIN DE ALMEIDA FERREIRA MENDES	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	30/05/25 A 13/06/25	S.M SAÚDE
18136/2025	349778	GISLANE MAURICIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/25 A 23/05/25	S.M SAÚDE
28855/2025	350631	ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OBEJANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 01/06/25	PROCURADORIA GERAL DO MUNCIPIO
33400/2025	353850	ISMAR DEBATIN	ELETRICISTA	05/05/25 A 16/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	361951	ISRAEL DANTAS DE BARROS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19/05/25 A 07/06/25	S.M SAÚDE
28197/2025	351432	JANETE APARECIDA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/05/25 A 10/06/25	S.M DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
25578/2025	360162	JULIO CEZAR REIS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 17/05/25	S.M URBANISMO
18136/2025	358345	LAIS BATISTA DAVID DE JESUS	ENFERMEIRO	05/05/25 A 16/05/25	S.M SAÚDE
27617/2025	360205	LUCIANE IENKOT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/05/25 A 02/06/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
18136/2025	362183	MAGDA ELINE GUTIERART PORTUGAL	CIRURGIÃO DENTISTA	21/05/25 A 30/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	349481	MARA TICIANE DA COSTA FELTEN	ENFERMEIRO	02/05/25 A 31/05/25	S.M SAÚDE
74624/2024	349314	MARCELO LUIZ MILANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/05/25 A 21/05/25	PROCURADORIA GERAL DO MUNCIPIO
24039/2025	351185	MARCELO MENDONÇA GASPAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/25 A 11/05/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
18136/2025	353245	MARESSA MARTINS SCHEREDER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/25 A 01/06/25	S.M SAÚDE
18136/2025	362173	MARIANA CHAVONI PERES	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	05/05/25 A 19/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	361950	MARIANA FADEL PENICHE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/25 A 19/05/25	S.M SAÚDE
7294/2025	353125	MARIANA FRANÇA DE CASTRO	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	05/05/25 A 29/05/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
25611/2025	350251	MARY CRISTINA WOZIEKA SANTIAGO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	08/05/25 A 20/05/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
29027/2025	44501	NAVES CAMPOS DUARTE	TOPÓGRAFO	07/05/25 A 16/05/25	S.M OBRAS PÚBLICAS
18136/2025	348713	NERI WUNSCHE	MOTORISTA CATEGORIA D	15/05/25 A 13/06/25	S.M SAÚDE
18136/2025	352741	NERILZA MIKA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/25 A 30/05/25	S.M SAÚDE
28559/2025	361939	ODILON JOSÉ DE MATTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 03/06/25	S.M FINANÇAS
18136/2025	350819	PATRICIA HRYCYK	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	28/05/25 A 06/06/25	S.M SAÚDE
28943/2025	351372	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 16/05/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
24888/2025	360202	RAFAEL GRUR CARDOSO	ENGENHEIRO CIVIL	26/05/25 A 09/06/25	S.M PLANEJAMENTO URBANO
16865/2025	357688	RAVI GANDHI BUMENTHAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/05/25 A 28/05/25	S.M HABITAÇÃO
22328/2025	350468	REGIANE RETTKA BORGES	ANALISTA DE SUPORTE	05/05/25 A 03/06/25	S.M ADMINISTRAÇÃO
18136/2025	358336	RITA DE CASSIA ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO	05/05/25 A 09/06/25	S.M SAÚDE
18136/2025	241301	ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/05/25 A 16/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	355352	RODOLFO GENESIO IZAC	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/05/25 A 16/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	357784	ROSANA APARECIDA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/05/25 A 02/06/25	S.M SAÚDE
8127/2025	352996	ROSANE APARECIDA GOCKS	SERVENTE	19/05/25 A 30/05/25	S.M OBRAS PÚBLICAS
18136/2025	359710	ROSANIA DOS SANTOS MENDONÇA	ENFERMEIRO	02/05/25 A 16/05/25	S.M SAÚDE
18136/2025	348712	ROSELI DE FATIMA CARVALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/05/25 A 03/06/25	S.M SAÚDE
28675/2025	355714	ROSILDA DE PAULA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/05/25 A 14/05/25	S.M TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Documento assinado digitalmente - 4D7-2RR-J6P-W6E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PORTARIA 151/2025 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
27782/2025	285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/25 A 15/05/25	S.M ASSISTÊNCIA SOCIAL
18136/2025	351144	SONIA DO ROCIO ZARA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/05/25 A 30/05/25	S.M SAÚDE
19563/2025	361603	STEPHANNYE LEMOS	CUIDADOR SOCIAL	01/05/25 A 30/05/25	S.M ASSISTÊNCIA SOCIAL
27757/2025	87601/274201	TACIANE APARECIDA JOAY	PROFESSOR - 20 HORAS	16/05/25 A 30/05/25	S.M EDUCAÇÃO
27593/2025	353833	THINA MARA DOS REIS DE SENE	PROFESSOR - 40 HORAS	05/05/25 A 21/05/25	S.M EDUCAÇÃO
25749/2025	355185	VANILDO MARCOLINO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01/05/25 A 30/05/25	S.M DEFESA SOCIAL
18136/2025	66901	WALDERLEY ANTUNES DA SILVA	GUARDIÃO	17/05/25 A 31/05/25	S.M SAÚDE

Documento assinado digitalmente - 4D7-2RR-J6P-W6E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N° 22/2025

De 29 de Abril de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.° Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: apresentação artística/cultural realizada pelo artista Willian da Anunciação Silva.

como segue:

Função	Nome Completo	N° da Matrícula
Fiscal de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal de execução:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	Decreto 7769/2025
Fiscal Substituto:	Teófilo Franklin dos Santos Silva	357710

Documento assinado digitalmente - 8LJ-RLL-QW8-JZ0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284—Fiscal de Contrato
Ariele Eduarda de Oliveira Neves Decreto --- Decreto 7769/2025
Teófilo Franklin dos Santos Silva, matrícula 357710—Fiscal de Contrato

Documento assinado digitalmente - 8LJ-RLL-QW8-JZ0
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº42/2025 - SME.
De 28 de abril de 2025

Súmula: Dispõe sobre designação de servidor , como Quadro Técnico - PNAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

RESOLVE :

Art. 1º Designar a servidora **Jacqueline Mylena de Camargo**, matrícula nº 362782, para atuar como Quadro Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme exigência do Conselho Federal de Nutricionistas -CFN e parâmetros do Conselho Regional de Nutricionistas -CRN-8.

Art. 2º A presente designação tem por finalidade atender aos critérios técnicos previstos nas Resoluções CFN nº 788/2024 e 789/2024, referentes à composição da equipe técnica responsável pelo acompanhamento e execução do PNAE no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3º A designação tratada no art. 1º não implica em alteração da lotação ou da função originária da servidora, nem enseja direito à percepção de gratificação ou acréscimos salariais de qualquer natureza.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022

Rua Espanha, 66, Bairro Nações CEP: 83823-048 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n° 7651/2025

Ciente:

- Willian Barros do Amaral – Matrícula 363.195 – Gestor
- Natalia Maria Lucindo – Matricula 355.581 – Fiscal do contrato
- Leidiana de Siqueira – Matrícula 352.551 – Fiscal subsituto

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 682-099-PNR-2VD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 029/2025
De 29 de Abril de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/ Fiscal de contrato/ Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo 33424/2025, conforme especifica"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n° 7483/2024;

Considerando o processo administrativo n° 33424/2025;

RESOLVE:

Art. 1.° Designar os servidores abaixo indicados, para atuarem na fiscalização da execução contratual , que tem por objeto **"Aquisição de estação de hidratação com água natural, água gelada, água pra pets e aspersor refrescante.",** como segue:

Função	Nome Completo	N° da matrícula
Gestor:	Willian Barros do Amaral	363.195
Fiscal de contrato:	Natalia Maria Lucindo	355.581
Fiscal substituto:	Leidiana de Siqueira	352.551

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.° Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 29 de Abril de 2025

Avenida São Paulo, 100 – Estados – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83830-170
Telefone: (41) 3627-8522 – E-mail: meioambientefrg@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 682-099-PNR-2VD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria n.º 08/2025
De 30 de Abril de 2025

Instaura Sindicância Administrativa para apurar denúncia sobre possíveis irregularidades no descumprimento funcional envolvendo servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, conforme consta no Procedimento nº23158/2025, de 25/03/2025.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILEN - RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 135/2023, de 21 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos Artigos 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Assistência Social:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Que correrá em sigilo durante toda sua investigação para que seja respaldado as partes.

CONSIDERANDO a denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, noticiando possíveis irregularidades, referente aos fatos ocorridos no Acolhimento Institucional deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados, a fim de resguardar o interesse público, a moralidade administrativa e a regular prestação dos serviços;

CONSIDERANDO que a denúncia que motivou este ato foi protocolada e consta no Processo nº 23158/2025, de 25/03/2025, pode configurar a violação dos deveres e proibições funcionais previsto no Artigo 128 e 129 da Lei 168/2003, devidamente identificado(a) nos autos (fl.03 e 29).

RESOLVE:

DO PROCESSO

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos noticiados na de

núncia recebida pela Secretaria de Assistência Social, conforme fls 03 e 29 do proces

so, relacionados a possíveis casos de descumprimento funcional dentro do ambiente de trabalho.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 50 (cinquenta) dias, para concluir os trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, conforme art. 157 da Lei 168/2003.

Art. 3º § A contagem do prazo a que se refere o caput iniciará a partir da data da citação válida do servidor indiciado, quando previamente houver Comissão Disciplinar Permanente instituída. (Redação acrecida pela Lei Complementar nº 174/2018)

Art. 4º A Comissão deverá adotar todas as medidas necessárias à elucidação dos fatos, podendo para tanto:

I – requisitar documentos e informações de outros setores da Secretaria, especialmente os registros de documentos dos Servidores a serem investigados;

II – ouvir os servidores mencionados na denúncia, assim como seus superiores imediatos e demais testemunhas;

III – realizar diligências e solicitar perícias, se necessário.

Art. 5º Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, opinando conforme Art.157 da Lei Municipal 168/2003 a autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Da sindicância poderá resultar Art. 157:

I – pelo arquivamento do processo;

II _ aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;

III – pela instauração de Processo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILEN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

006/2025
Data **29/04/2025**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em decorrência da vistoria realizada, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a baixo qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1° da Lei Complementar N° 234/2023.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
032.036.0020.001	Maria Edivanha da Costa Dias e Conjuge	000021274/2025
037.004.0222.001	Mauricio Oleskowicz Dudek	2157944
033.001.0100.001	Mauricio Oleskowicz Dudek	000021281/2025
031.003.0324.001	Marcos Fabiano Mendes de Siqueira	000018765/2025

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9°, 10° da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de ABRIL de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°7651/2025

Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

126/2025
Data **02/04/2025**

PROPRIETÁRIO:	MARIA EDIVANHA DA COSTA DIAS E CONJUGE
CPF/CNPJ:	116.494.244-18
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA PRADO FERREIRA N414

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
032.036.0020.001	000021274/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1° da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9°, 10° da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de ABRIL de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°7651/2025

Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

106/2025
Data **20/03/2025**

PROPRIETÁRIO:	Mauricio Oleskowicz Dudek
CPF/CNPJ:	007.807.359-60
ENDEREÇO IMÓVEL:	Rua Curitiba N° 1832

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
037.004.0222.001	2157944

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025 (data), no imóvel acima mencionado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no artigo 1° da Lei Complementar Municipal n° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9° e 10 da Lei Complementar Municipal n° 234/2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de MARÇO de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°7651/2025

Documento assinado digitalmente - R07-ZZZ-GW1-7O4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO 116/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data 02/04/2025

PROPRIETÁRIO:	Mauricio Oleskowicz Dudek
CPF/CNPJ:	007.807.359-60
ENDEREÇO IMÓVEL:	Rua Terezinha s/n

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
033.001.0100.001	000021281/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1° da Lei Complementar N° 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8°, 9°, 10° da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de ABRIL de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto n°7651/2025

Documento assinado digitalmente - EZ7-OBZ-4ZZ-OGL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO 92/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

Data 19/03/2025

PROPRIETÁRIO:	Marcos Fabiano Mendes de Siqueira
CPF/CNPJ:	691.850.859-87
ENDEREÇO IMÓVEL:	Rua Pernambuco N° 394

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
031.003.0324.001	000018765/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 19/03/2025 (data), no imóvel acima mencionado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte acima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 234/2023

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de MARÇO de 2025.

RAFAEL CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº7651/2025

Documento assinado digitalmente - NOM-BPV-7JW-ORP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
EDITAL PRORROGADO

Fazenda Rio Grande
2025

Documento assinado digitalmente - EZ7-OBZ-4ZZ-OGL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 01/2025 - PRORROGADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, com esteio na Lei Municipal n° 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei ° 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial n° 28/2020, de 06/02/2020, e na resolução CMDM n° 004/2020, de 07/02/2020, torna público o presente Edital de Convocação para escolha de representantes das Organizações da Sociedade Civil para comporem o segmento não governamental deste CMDM na qualidade de conselheiros titulares e suplentes.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 A finalidade da presente Convocação é a eleição das Organizações da Sociedade Civil, com sede no Município de Fazenda Rio Grande, para assembleia de eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2025-2027, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Municipal N° 173, de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei n°1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, publicada em Diário Oficial n° 28/2020, de 06/02/2020 e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E USUÁRIOS :

2.1 Serão consideradas organizações da sociedade civil aquelas juridicamente constituídas que preferencialmente tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos individuais e coletivos vinculados à políticas para mulheres e/ou sua demanda e interesse, também reconhecendo-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o Biênio de 2025/2027 serão eleitos 7 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636

Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

4. DA INSCRIÇÃO / CREDENCIAMENTO

4.1 As organizações da Sociedade Civil, interessadas em participar do processo de eleição, deverão se credenciar para concorrer a uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no período do dia **20 de Março de 2025 à 20 de Maio de 2025,** no horário das 8h30 às 16h30, presencialmente junto a Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio Grande.

4.2 Deverão ser apresentados no ato do credenciamento os seguintes documentos:

1) Ficha Requerimento de Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil (Anexo III);

2) Ficha de Requerimento de Indicação de Representantes da Organização para Conselheiro Titular e Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Anexo III);

3) Cópia do Estatuto da Entidade devidamente registrado em cartório e suas alterações;

4) Cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

5) Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento em consonância com a atuação;

6) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7) Cópia de um documento oficial com foto do respectivo delegado representante da entidade;

8) Descritivo de atividades desenvolvidas pela organização;

9) No caso de associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, apresentar ata de reunião de formação/inaugural.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 O Processo de eleição será Coordenado pela Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher, instituída pela Resolução n° 003/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e seguirá a programação e calendário Oficial (Anexo I) deste edital.

5.2 A documentação de credenciamento será analisada pela Comissão e o resultado será publicado no dia **04 de Junho de 2025** no Diário Oficial do Município.

5.3 Em casos de indeferimento do credenciamento, caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a ser interposto até o dia **09 de Junho de 2025**, a partir da publicação, até **13 de Junho de 2025**, das 8h30 min às 11h30 e das 13h30 as 16h30, junto a Secretaria Municipal da Mulher, localizada na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Fazenda Rio

Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

Grande/PR.

5.4 Os recursos serão julgados, deferidos ou indeferidos, por 2/3 dos membros presentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e seus resultado serão divulgados no Diário Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, e desta decisão não caberá recurso.

6. DAS CANDIDATAS

6.1 A vaga de uma das cadeiras no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é destinada a Organização da Sociedade Civil a qual as representantes são vinculados, não sendo esta vaga de caráter pessoal.

6.2 Todas as candidatas a posição de representante de qualquer segmento do CMDM deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

7. DA ASSEMBLÉIA

7.1 A Assembleia ocorrerá no dia **09 de Julho de 2025**, àpartir das **9h00 até as 11h30 e das 13:30 até as 16:00**, na **Sala de reuniões da Assistência Social,** na Rua Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, e será coordenada por uma mesa Diretora formada pelos membros da Comissão de Organização para Eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande;

7.2 Compete à Mesa Diretora:

1) proceder à abertura da Assembléia;

2) prestar os esclarecimentos necessários sobre as normas de votação e apuração;

3) deliberar sobre dificuldades e dúvidas que ocorrerem durante o processo;

4) coordenar e cronometrar as apresentações das entidades em ordem alfabética;

5) comunicar e observar os horários de votação e apuração, tornando público os procedimentos da mesa;

6) dar início e finalizar o processo de escolha;

7) lavrar a ata da Assembléia de Eleição no Livro de Atas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande – votação e apuração dos votos –na qual deverá constar o número de cédulas não utilizadas durante a votação e o registro de ocorrências diversas.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição será realizada através de voto secreto dos presentes na assembleia, em cédula

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636
Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

própria, fornecida pela Mesa Diretora.

8.1.1 Cada eleitor deverá votar em apenas 01 (uma) organização.

8.1.2 A eleição das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos;

8.2 Concluída a eleição, a Mesa Diretora da Assembléia procederá a apuração, anunciando os votos oralmente e anunciará o resultado.

8.3 Em caso de empate a organização que tiver data de fundação mais antiga, assumirá a respectiva vaga.

9. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

9.1 É de competência das Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher as ações previstas na Lei Federal n° 8.742/1993, Lei Municipal n°959/2013, com poder de deliberação e controle da Política da Mulher.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município.

10.2 A Comissão Organizadora apreciará e decidirá sobre os casos omissos, pautando-se na legislação municipal vigente e no presente edital.

10.3 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante

Anexo I – Calendário Oficial;

Anexo II – Ficha de Requerimento para Habilitação e Credenciamento da Organização da Sociedade Civil como Candidata no Processo Eleitoral para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Anexo III – Ficha de Requerimento para Indicação de Representantes da Organização como Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Fazenda Rio Grande, 28 de Abril de 2025.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher
Decreto n°7665/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636
Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR
Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Etapa
21/02/2025	Publicação do Edital
20/03/2025 a 20/05/2025	Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil
27/05/2025	Avaliações das Inscrições
04/06/2025	Publicação da relação dos inscritos e habilitados
09/06/2025 a 13/06/2025	Prazo de recurso para as entidades indeferidas em seu credenciamento
24/06/2025	Análise e deliberação dos recursos referentes aos indeferimentos dos credenciamentos.
27/06/2025	Publicação do resultado final dos habilitados.
09/07/2025	Eleição de escolha dos representantes que comporão o CMDM.
11/07/2025	Publicação do Resultado da Eleição

,

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7636
Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMO CANDIDATA NO PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Eu_____

Representante legal da Sociedade Civil Organizada abaixo qualificada, portador do

CPF n°_____ ___ e RG n°_____

Venho **REQUERER** com base no edital para o processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande, a habilitação como candidato.

Informações da Instituição:

1. Nome da Instituição:_____
2. Número do Registro de Inscrição: _____
3. Endereço:_____
4. Bairro:_____CEP:_____
5. Telefone:_____ _____ _____
6. E-mail:_____
7. CNPJ:_____

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal

( ) deferido

( ) indeferido

_____

Assinatura da Comissão

Fazenda Rio Grande,_____de _____ de 2025.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO

Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

FAZENDA RIO GRANDE – PR

Edital de CONVOCAÇÃO DO CMDM N° 001/2025 - PRORROGADO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Organização_____

representada por seu presidente _____

inscrita no CNPJ sob o n°_____com endereço de sua sede

_____

Contato Telefone:_____Celular:_____

E-mail:_____

Venho pelo presente indicar para representar está Organização citada no Conselho Municipal dos Direitos Mulher como:

Conselheiro Titular:_____

Nacionalidade:_____

Profissão:_____

Estado civil:_____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Completo:_____

Telefone/celular:_____ _____

E-mail:_____

Conselheiro Suplente:_____

Nacionalidade:_____

Profissão:_____

Estado civil:_____

CPF: _____ ___ RG:_____

Telefone/celular:_____ _____

E-mail:_____

_____

Assinatura do Presidente/Representante Legal

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente - LGE-M6O-QNO-PM7
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 055/2025- ID 4414.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: OCEAN CONFECCAO E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
CNPJ: 09.077.701/0001-01;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de Uniformes Esportivos", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Carina de Faria Mondin, matrícula nº 352.554;
FISCAL SUPLENTE: Andrea Cristina Haas, matrícula nº 338.301;
GESTOR: Willian Morrete Maioki, matrícula nº 363.290;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 03/2025;
PROTOCOLO: 70594/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021;
VALOR TOTAL: R$ 308.480,00 (trezentos e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 059/2025- ID 4418.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02;
CONTRATADO: HORUS DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ: 59.048.127/0001-23;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para ministrar o curso sobre a operacionalização da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações para membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula nº 351.003;
FISCAL SUPLENTE: Flávia Vaz Aleluia, matrícula nº 351.054;
GESTOR: Fabiana Palinger Andreczevecz, matrícula nº 351.189;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 06/2025;
PROTOCOLO: 24891/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39/2025;
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

Coordenação de Contratos

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 48/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público o **resultado do Chamamento Público nº 001/2025**, cujo objeto é o credenciamento de instituições de ensino privadas pertences ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme lei Municipal 1805/2024.

PROPONENTE	DECISÃO
PRISCILA APARECIDA GONÇALVES CAMARGO LTDA	**INABILITADA** **Fundamentação:** A proponente foi inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos no item 6.2.3, alíneas 'b' e 'd', uma vez que a Resolução e a autorização do Núcleo encontram-se vencidas desde 24/09/2024.
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BABY KIDS LTDA ME	**INABILITADA** **Fundamentação:** A proponente foi inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6.2.2, alínea 'f'', 6.2.3, alíneas 'a' e 'f', uma vez que não foi apresentada declaração dos limites de ME, Registro na Jucepar e Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho Infantil.
ROSA DOS VENTOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	**INABILITADA** **Fundamentação:** A proponente foi inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos no item 6.2.3, alínea 'd', uma vez que não foi apresentada a Resolução de Autorização de Funcionamento e Resolução da Renovação da Autorização de Funcionamento e deixou de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 6.2.2, alíneas 'e' e 'f'', 6.2.3, alínea 'a' e 'f', uma vez que deixou de regularizar a certidão trabalhista e não foi apresentada declaração dos limites de ME, Registro na Jucepar e Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho Infantil.
DB KIDS CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	**INABILITADA** **Fundamentação:** A proponente foi inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos no item 6.2.3, alíneas 'b' e 'd', uma vez que a Resolução e a autorização do Núcleo encontram-se vencidas desde 10/01/2025 e deixou de cumprir os requisitos estabelecidos nos itens 6.2.2, alíneas 'b' e 'f'', 6.2.3, alíneas 'c', 'e', 'f' e 'g', uma vez que não foi apresentada declaração dos limites de ME, certidão federal, Alvará, Declaração de Gratuidade, Declaração de Idoneidade e Não Utilização de Trabalho Infantil e lista de material e lista de uniforme.
NOAH CENTRO EDUCACIONAL LTDA	**INABILITADA** **Fundamentação:** A proponente foi inabilitada por não atender aos requisitos estabelecidos no item 6.2.3, alíneas 'b' e 'd', uma vez que a Resolução e a autorização do Núcleo encontram-se vencidas desde 31/12/2021 e deixou de cumprir os requisitos estabelecidos no item 6.2.2 'b', pois não apresentou certidão federal no CNPJ **14.688.570/0001-20** e a Comissão em diligência não obteve êxito em emitir a certidão.
CENTRO EDUCACIONAL APICE LTDA	**HABILITADA** **Fundamentação:** Atendeu as exigências previstas em edital.
CENTRO EDUCACIONAL SILVA LTDA	**HABILITADA** **Fundamentação:** Atendeu as exigências previstas em edital.

Os documentos pós diligências, a ata da sessão pública, bem como outros documentos pertinentes, estarão disponíveis no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, acessível pelo link https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141, a partir da publicação deste resultado.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942 Dados: 2025.04.30 09:25:55 -03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 48/2025

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 526/2025

Processo nº 210/2025

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, com integralidade e paridade, à servidora **MARIA EDITE GALESKI.**

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, formalizado pela servidora **MARIA EDITE GALESKI, matrícula nº 100801, ocupante do cargo de PROFESSORA - 20 HORAS,** e;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 210/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

DECIDE que fica concedida, com base na Lei Municipal nº 70/2001, art. 34, inc. II, e art. 23, inc. IV, alínea "c" , c/c. o art. 40, III do § 1º e §5º, da CF/1988 (redação anterior à EC nº 103/2019), e no art. 6º da EC nº 41/2003, a Aposentadoria por Tempo de Contribuição nas Funções de Magistério, **Regra Transitória 2 – Magistério – art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003**, com o valor do provento inicial de **R$ 4.928,59 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos)** a partir de 22 de abril de 2025.

Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei. (art. 2º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC nº 41/2003).

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

ASSINADO DIGITALMENTE ANDERSON GABRIEL HOSHINO SERPRO

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 527/2025

Processo nº. 163/2025

Dispõe sobre a concessão de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS**.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **ANGELA MADALENA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 349716, ocupante do cargo de PROFESSORA – 20 HORAS;**

Considerando ainda, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº 163/2025, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedida, nos termos dos arts. 31, "a", 32 e 23, II, "a", da Lei Municipal nº 70/2001, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal[1], a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor mensal inicial de **R$ R$ 1.784,21 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos),** com efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º, da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004).

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE ANDERSON GABRIEL HOSHINO SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 6496/2022

[1] Redação antiga ainda vigente por força do § 9º do art. 4º da EC nº 103/2019.

Avenida das Araucárias, 177 – salas 105 e 106 – Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

OBJETO: Inscrição de 02 servidores no evento "Imersão COMPREV", nos dias 12 a 14 de maio de 2025 promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
CONTRATADA: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para dois participantes.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de capacitação dos servidores do FAZPREV; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a inviabilidade de competição, entendo que deve ser ratificado o parecer da Procuradoria Jurídica.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação para os fins do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.
Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verificador.iti.gov.br
SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

OBJETO: Inscrição de 02 servidores no evento "Imersão COMPREV", nos dias 12 a 14 de maio de 2025 promovido pela APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
CONTRATADA: APEPREV - Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.
VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para dois participantes

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 018/2025
De 29 de abril de 2025.

Súmula: Concede diárias aos servidores do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, e suas atualizações, Lei Municipal 69/2001 e da Resolução 001/2020 do Conselho de Administração do FAZPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do evento: **"Imersão COMPREV",** organizado pela Associação Paranaense das Entidades previdenciárias do Estado e dos Municípios – APEPREV, a ser realizado na cidade de Curitiba/PR nos dias 12 a 14 de maio de 2025, conforme processo administrativo 213/2025:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Nicolas Henrique da Silva Reis	50000666	Assistente Administrativo	3	R$ 131,66	R$ 394,98
Dionatan Matos dos Santos	20000762	Técnico em Controle Administrativo	3	R$ 131,66	R$ 394,98

F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Fazenda Rio Grande, 29 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verificador.iti.gov.br
SERPRO

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.
Considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraodinária na data do dia 29 de abril de 2025, lavrada em ata 05/2025.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a prorrogação das inscrições da Convocação de Assembleia para Eleição de Representantes das Organizações da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande.

Art.º 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda rio Grande, 30 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELLEN CRIS LEITE DE LIMA
Data: 30/04/2025 11:15:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hellen Cris Leite de Lima
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025, que tem como objeto a Contratação do artista WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA, selecionado através do Edital de Chamamento Público n° 006/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de **pessoa fisica: Willian da Anunciação Silva, CPF: 054.495.769-51,** no valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais),** com base no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 164/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 30062/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.30 16:15:51 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2025
PROTOCOLO: 30062/2025

Objeto: Contratação do artista WILLIAN DA ANUNCIACAO SILVA, selecionado através do Edital de Chamamento Público n° 006/2024. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FISÍCA: WILLAN DA ANUNCIAÇÃO SILVA

CPF: 054.495.769-51

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 30/04/2025

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2025.04.30 17:13:25 -03'00'